

Pregão Eletrônico nº 26/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Grupos: 01, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 15 serão exclusivos para ME/EPP

Proc. n° 7940/2018

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA GP Nº 407/2017, de 18 de maio de 2017, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às 09:00h (horário de Brasília), do dia 17/05/2018, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 7940/2018.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelos DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) PREGOEIRO(A), nas instalações da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6182.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por **LOTE**, o Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para corresponder às demandas do Tribunal de Justiça, com vistas a suprir as demandas do Tribunal, nas especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VIII deste Edital.
- 1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VIII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.
- 1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO para o objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em R\$ 3.505.497,50 (Três milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VIII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Proc. n° 7940/2018

- 2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.
- 2.1.1. Os Grupos **01, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 15**, tendo em vista seus respectivos valores, serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123/06 e alterações
- 2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET,** daqui por diante denominado **SISTEMA**.
- 2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.
- 2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO VIII deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- 2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.
- 2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.
- 2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).
- 2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO.
- 2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1° da Resolução n° 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.
- 2.4.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site



Proc. n° 7940/2018

<u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

- 3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.
- 3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF**.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.
- 3.5. **O LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- 3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas	De 07/05/2018 até às 08:59h do dia 17/05/2018
b) Data da abertura das Propostas	Às 09:00h do dia 17/05/2018

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VIII** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.8** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.
- 5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.
- 5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.
- 5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de <u>forma virtual e</u> <u>IMPRESSA</u>, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

- 5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;
- 5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO № 5.450/2005**.
- 5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VIII** deste edital serão desconsiderados.
- 5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.
- 5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:
- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.
- b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VIII deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, vedadas descrições genéricas "conforme edital", "vide termo de referência", "conforme termo de referência" ou similares;
- c) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, nas QUANTIDADES MÁXIMAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência ANEXO VIII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da PROPOSTA, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.
- d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.
- e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;



Proc. n° 7940/2018

- f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.
- 5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.
- 5.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 5.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.
- 5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.13. - INDICAÇÃO DA MARCA

5.13.1. A licitante que ofertar, para os: lote 01, itens 1 e 2, lote 2, item 1; lote 3, iltens 1 e 2; lote 4, itens 1, 2 e 3; lote 5, itens 1, 2, 3 e 4; lote 6, itens 1, 2, 3, 4; lote 7, itens 1 e 2; lote 10, itens 1, 2, 3, 4 e 5; lote 13, itens 1 e 2, lote 14, itens 1, 2, 3 e 4; lote 18, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo/relatório de analise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 - Plenário), como forma de evitar itens que não atendam as expectativas desejadas por este Tribunal de Justiça.

5.14. DA AMOSTRA

- 5.14.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 5.14.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.
- 5.14.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.



Proc. n° 7940/2018

- 5.14.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
- 5.14.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.
- 5.14.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.
- 6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.
- 6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- 6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.
- 6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.
- 6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO-VIII deste Edital.
- 7.3. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

Proc. n° 7940/2018

- 7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.
- 7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.
- 7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez pelo mesmo período**, através da opção "**enviar anexo**" sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.
- 7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.
- 7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá será suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME's/ EPP's

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor **PROPOSTA**, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no **item 9**, aceitas a sua **PROPOSTA**, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.



Proc. n° 7940/2018

- 8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.2. Não havendo a apresentação de proposta nos termos previstos no subitem anterior, será analisada a proposta de documentação da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VIII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observando no **julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes**:
- 9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.
- 9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.
- 9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).
- 9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.
- 9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.
- 9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.



Proc. n° 7940/2018

- 9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, podendo ser verificada por meio do SICAF mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital;
- 10.1.1. Os documentos contidos no **10.2**; **10.3**, **10.4** e **10.5** exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez pelo mesmo período**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190;
- 10.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar declaração válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, ou apresentar esses documentos emitidos pelos seus respectivos sítios oficiais;
- 10.3 Para fins de qualificação técnica A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- 10.3.1 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador) comprovadamente habilitado;
- 10.4. Para fins de qualificação econômico-financeira Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame:
- 10.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

Proc. n° 7940/2018

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (*www.portaltransparencia.gov.br*);
- 10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.
- 10.6.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 10.7. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.
- 10.8.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.
- 10.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.
- 10.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Proc. n° 7940/2018

- 11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.
- 11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.
- 11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO II deste Edital.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.
- 12.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.
- 12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.
- 12.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;
- 13.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;
- 13.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;



Proc. n° 7940/2018

- 13.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);
- 13.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.
- 13.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitação@tjma.jus.br**;
- 13.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.
- 13.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

14.1. O prazo e local de entrega fica estabelecido de acordo com o Termo de Referência, Anexo VIII deste Edital.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO II deste Edital.
- 15.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.
- 15.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 15.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO II deste Edital.
- 15.5. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.
- 15.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.



- 15.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO III deste Edital.
- 15.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.
- 15.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência:
- 15.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)
- 15.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.
- 15.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO III, deste Edital.
- 15.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.
- 15.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (http://www.tjma.jus.br/inicio/diario).
- 15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - V Demais situações previstas na legislação.

Proc. n° 7940/2018

- 15.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes
- 15.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.
- 15.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.
- 15.17. A consulta a que se refere o item 15.16 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*emai*i: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As Sanções Administrativas ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo VIII deste Edital

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VIII deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VIII deste Edital.

21. DA RESCISÃO

Proc. n° 7940/2018

- 21.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.
- 22.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.
- 22.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.
- 22.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.
- 22.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

22.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

- 22.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.
- 22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- 22.6. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I Declaração de não parentesco, Anexo II Minuta da Ata, Anexo III Minuta do Contrato, Anexo IV Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII Planilha estimativa e Anexo VIII Termo de Referência

São Luís, 30 de abril de 2018.

Kátia Araujo Gonçalves Pregoeiro TJMA



Proc. n° 7940/2018

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de co	
Física/Jurídica (
linha reta ou colateral até o terceiro grau	
desembargadores vinculados, ou servidor in assessoramento no âmbito do Tribunal de Just aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 0	tiça do Estado do Maranhão , a qual dá
Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Na	cional de Justiça.
Local e dat	ta
Representante Legal o	ou Procurador

Proc. n° 7940/2018

ANEXO II (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 7940/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018 VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2018, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para corresponder às demandas do Tribunal de Justiça**, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

FAX: E-MAIL:
AA. E-IVIAIL.
RG Nº

Lote 01

Item	Especificações	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor Total
01	Marca:	unidades	R\$	R\$
02	Marca:	unidades	R\$	R\$
VALO	R TOTAL REGISTRADO R\$			

Lote 02

Item	Especificações	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor Total
03	Marca:	unidades	R\$	R\$
04	Marca:	unidades	R\$	R\$
VALO	R TOTAL REGISTRADO R\$			



Proc. n° 7940/2018

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

2.	Publicação	disponível	no site	do	Tribunal	de	Justiça	do	Maranhão	na	área	cidadão	-
	transparênc	ia –	Atas	_	· SR	P:	http://	/ww	w.tjma.jus.b	r/fina	ancas/	index.php	?(
	acao_portal	l=resumo_a	t&vigenc	ia=S									

- As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2018-SRP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 4. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais Comprasnet, transcritas abaixo:
- 5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2000	entante Legal

Proc. n° 7940/2018

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís,
Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu
Presidente o DES. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxx SSP/MA e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx,
doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a EMPRESA, CNPJ Nº, sediada à
Rua, neste ato representada pelo Sr, portador da Carteira de Identidade nº, doravante
denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo no
7940/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2018 - SRP e em
observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e
contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato para **aquisição de materiais de limpeza para corresponder às demandas do Tribunal de Justiça**, de acordo com descrição no Termo de Referência, conforme abaixo constante na proposta de preço do PE Nº XX/2018-SRP.

Lote 01

Item	Especificações	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total
01	Marca:	unidades	R\$	R\$
02	Marca:	unidades	R\$	R\$
VALOR TOTAL RECISTRADO R\$				

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$

Lote 02

Item	Especificações	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total
03	Marca:	unidades	R\$	R\$
04	Marca:	unidades	R\$	R\$
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$				

Proc. n° 7940/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. A primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma conforme abaixo:
- 3.2. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.
- 3.3 Os materiais de limpeza deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 3.4 O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.
- b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.
- 3.5 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.
- 3.6 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.
- 3.7 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas neste Termo de Referência, para que o CONTRATADO possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;
- b) Comunicar ao CONTRATADO as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Proc. n° 7940/2018

- c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- d) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
- e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- f) Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.
- g) Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da Contratada:
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;
- d) Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.
- e) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:
 - I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- f) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de

Proc. n° 7940/2018

regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

- b) O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento:
- 6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.
- 6.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0.00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
- 6.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO

7.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013;

Proc. n° 7940/2018

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (divmaterial@tjma.jus.br / 98 3223-7214), que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material, competentes para atestar as faturas apresentadas encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções;
- 8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.4 Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7 Não mantiver a proposta.
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;
- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Proc. n° 7940/2018

- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º, da lei nº 10520/2002.
- 9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.



Proc. n° 7940/2018

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$** ___, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro
- 11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária sequinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
PROJETO ATIVIDADE	
NATUREZA DE DESPESA	

11.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DOZE- DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao portal=menu contratos

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

	São Luís, xx de xxxxxxx de 2018
P/ CONTRATANTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA:	SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa



Proc. n° 7940/2018

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:							
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTAS	NOME FANTASIA:						
CAPITAL SOCIA	\L:						
DATA INCORPO	RAÇÃO:						
INSC. ESTADUA	AL:						
INSC. MUNICIP	AL:						
CNPJ DA EMPF	RESA MATRIZ:				É REPRE	SENTANTE:	
ENDEREÇO:					BAIRRO:		
CEP:	CIDADE:		ES	TADO:		UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO P	ROFISSION	AL D	O RES	P. TÉCNIC	O	
ENTIDADE FISC	CALIZADORA:	: INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:					
REGISTRO NA	JUNTA COME	RCIAL DO ES	STAE	OO COI	MPETENT	E:	
Nº REGISTRO			DA	ATA DO	DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EM		RAZÃO SOC	CIAL	/NOME	:		
(SE HOUVER I	MAIS DE UM	CNPJ/CPF:					
INDICAR)		PARTICIPAÇ	ÇÃO	SOCIE	TÁRIA:		
PARTICIPANTE	-	NOME:					
ADMINISTRAÇÃ		CPF:					
EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		CARGO:					
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE	IDE	NTIDA	DE E CPF	DOS SÓCIOS) ;
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;					
		CNPJ (ATUALIZADO);					

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.



Proc. n° 7940/2018

ANEXO V

"Notificação"

Notificante: (Fiscal)
Notificada:
Referente:
O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.
Esta NOTIFICAÇÃO é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Atenciosamente.
São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2018.
Figoral do Contrato
Fiscal do Contrato Matrícula nº

Proc. n° 7940/2018

ANEXO VI (MODELO DE PROPOSTA) OPCIONAL

PROCESSO Nº xxxxx/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018 UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:		
CNPJ: MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INSC.
END.:	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF n⁰	RG Nº	
E-MAIL:		

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
01						
02						
	TOTAL					

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias corridos.

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

Proc. n° 7940/2018

ANEXO VII

PLANILHA ESTIMATIVA - MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

	LOTE 01				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário		
01	Cera líquida INCOLOR para piso. Aplicável em todos os tipos de piso. Apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Embalagem em caixa de papelão contendo no mínimo 12 (doze) latas de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo 24 meses. Marca de referência: DESTAK/ POLIFLOR/ BRAVO.	1.200 UND	R\$ 3,31		
02	Removedor de ceras, frascos de 1000 ml. Apesar do quantitativo está definido em unidades, o removedor de cera deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: AZULIM/ POLIFLOR/ KM	1.200 UND	R\$ 6,02		
	CUSTO LOTE 01 - R\$11.196,00				

	LOTE 02		
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário
01	Água Sanitária, composto de hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, germicida e bactericida, embalagem em caixa de papelão contendo no mínimo 12 frascos de 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 03 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades. A água sanitária deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BRILUX/ JESUS/ YPÊ/ZUPP"	30.000 UND	R\$ 3,18
02	Ácido Clorídrico - aspecto físico líquido incolor/ amarelo/ límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38%, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL.Apesar do quantitativo estar definido em unidades o ácido clorídrico deverá ser entregue em caixas	1.800 UND	R\$ 4,33

	com no mínimo 12 unidades.		
03	Saponáceo em pó, embalagem caixa de papelão contendo cada frasco de 300 gramas. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o saponáceo deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades.	2.180 UND	R\$ 2,34
04	Soda cáustica, 70% de hidróxido de sódio, não aplicável, tratamento em água potável, desentope pias e ralos, em pote plástico resistente. Apesar do quantitativo estar definido em unidades a soda cáustica deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades de 350g.	2.180 UND	R\$ 6,83
	CUSTO LOTE 02 - R\$ 123.184,60		

	LOTE 03				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário		
01	"Álcool - tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o álcool deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: COOPERÁLCOOL/ NOBRE/ SANTA CRUZ/ZUPP	16.000 UND	R\$ 5,89		
02	Álcool gel, antiséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o álcool deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: COOPERÁLCOOL/ NOBRE/ SANTA CRUZ/ ASSEPTGEL/ZUPP	15.000 CX	R\$ 5,69		
	CUSTO LOTE 03 - R\$ 179.590,00				

	LOTE 04		
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário
01	"Limpa vidro e acrílico, com álcool, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na		R\$ 5,70

	embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o limpa vidro deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BRILUX/ VEJA/ BOMBRIL/ZUPP		
02	Lustra móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frasco com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o Lustra móveis deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: POLIFLOR/ JOHNSON/ PEROBA	9.000 UND	R\$ 4,45
03	Óleo de peroba, composição de solventes mineral e vegetal, com aromatizante, aspecto físico líquido oleogionoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, frascos contendo 100 ml. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o óleo de peroba deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: POLIFLOR/ JOHNSON/ PEROBA	1500 UND	R\$ 5,88
	CUSTO LOTE 04 -R\$134.370,00		

	LOTE 05				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário		
01	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem mínima de 1000ml, constando no rótulo identificação do produto, marca dofabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o desinfetante deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: AZULIM/ ECONOMICO/REAL/ ZUPP	60.000 UND	R\$ 3,81		
02	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Sáude - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade	50.000 UND	R\$ 1,57		

	de no mínimo de 36 meses. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o detergente deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: YPÊ/ LIMPOL/ MINUANO/ FC		
	OLIVEIRA/ ZUPP		
03	Limpador multi-uso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Sáude - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o limpador deverá ser entregue em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: VEJA/ AJAX/ ZUPP	30.000 UND	R\$ 2,80
04	Desodorizador sanitário, tipo pedra, base de paradiclorobenzeno, embalado em celofane à prova de vazamento, com suporte para o vaso e peso de 35 g a 40g. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades o desodorizador deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 48 unidades. Marca de referência: ZUPP/HARPIC/Q-ODOR	40.800 UND	R\$ 1,43
	CUSTO LOTE 05 - R\$449.444,00		

	LOTE 06			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário	
01	"Detergente, superconcentrado, perfumado, tripla ação (higienização, bactericida e aromatização) diluível 1 litro do produto para 50 litros de água, embalado em recipientes de 5 Litros. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o detergente deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 06 unidades. Marca de referência: ZUPP/ ECONÔMICO"	1.500 Galão de 5L	R\$ 16,52	
02	"Sabão em barra: glicerinado, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 200 a 500g. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabão em barra deverá vir acondicionados em caixas com no	10.500 UND	R\$ 1,26	

mínimo 10 unidades. Marca de referência: REAL/ BRILHANTE/ MINUANO/ ACE/ ZUPP			
Sabão em pó, para lavar roupas, biodegradável, tripla ação expressa na embalagem, embalagem de papelão, cada unidade contendo 500g. Deverá conter identidade do produto, marca do fabricante, data de validade e registro da ANVISA. Validade impresso na embalagem, mínima de 20 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabão em pó deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 24 unidades contendo 500g Marca de referência: ACCE/ TIXAN YPÊ/ BRILHANTE/ ALLA		R\$ 3,70	
Sabonete líquido, embalagem c/ 250 ml, bico dosador e feche anatômico, concentrado, Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, os sabonetes líquidos deverão vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: PROTEX/ LUX/ DOVE	6000 UND	R\$ 10,27	
Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabonete deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 06 unidades.	1.500 UND	R\$ 25,32	
CUSTO LOTE 06 - R\$204.210,00			

	LOTE 07			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário	
01	Inseticida a base de água, em spray, sem cheiro, embalagem c/ 300 ml, não contendo CFC, clorofluorcarbono, registro Anvisa/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabonete deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BAYGON/ DETEFON/ SBP	6.000 UND	R\$ 6,69	
	Desodorizador para ambiente, tipo Spray, odor lavanda, fresh, mínimo 360 ml, peso liquido mínimo 278g, não contém			

02	clorofluorcarbono, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desodorizador para ambiente deverá vir acondicionada em caixas de papelão com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BOM AR/ JOHNSON/ AIR WICK"	6.000 UND	R\$ 6,30
	CUSTO LOTE 07 - R\$ 77.940,00		

	LOTE 08			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário	
01	Balde em plástico, com capacidade de 10 L, com alça de arame zincado, borda reforçada.	600 UND	R\$ 3,26	
02	Balde em plástico, com capacidade de 20 L, com alça de arame zincado, borda reforçada.	450 UND	R\$ 6,33	
CUSTO LOTE 08 - R\$4.804,50				

LOTE 09			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário
01	Pá para lixo, em plástico, resistente, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, longo, com apoio para firmar a pá.	950 UND	R\$12,23
02	Rodo de borracha dupla, com base e cabo de alumínio, altamente resistente, comprimento mínimo de 30 cm x 3cm de largura mínimo, borracha com espessura mínima de 2mm, 4pontos de fixação na base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	500 UND	R\$21,49
03	Rodo de borracha dupla, com base e cabo de alumínio, altamente resistente, base de 60 cm, borracha especial com 7 mm de espessura dobrada ou 8 mm laminada, com borracha dupla, cabo inclinado e comprimento mínimo de 130cm.	500 UND	R\$22,45
04	Vassoura de pêlo natural (grande), com base em plástico/madeira, resistente, com dimensões mínimas de 55 cm x 5 cm, cerdas com comprimento mínimo do cabo de 20cm.	450 UND	R\$30,42
05	Vassoura de piaçava (grande), tipo gari, tafulhos costurados em base de madeira medindo 40 cm x 4,5 cm, com 48 furos, piaçava com 18 cm comprimento, cabo com 150 cm	280 UND	9,79

	comprimento.		
06	Vassoura de piaçava sintética, com base plástica, com dimensões mínimas de 20 cm x 5 cm. Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10 cm. Cabo de metal/plástico, resistente, com 120 cm de comprimento (medidas aproximadas).	600 UND	R\$ 5,95
07	Desentupidor para vaso sanitário, em borracha, tipo bola, cabo em plástico.	700 UND	R\$ 4,45
08	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, cabo com, no mínimo, 17cm.	2.000 UND	R\$ 3,32
	CUSTO LOTE 09 - R\$ 63.343,70		

LOTE 10			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário
01	Saco plástico p/ coleta de lixo, 100 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 05 und. no mínimo.	50.000 UND	R\$ 1,98
02	Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 20 und. no mínimo."	30.000 UND	R\$ 1,11
03	Saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 10 und. no mínimo.	50.000 UND	R\$ 1,98
04	Saco plástico p/ coleta de lixo, 50 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 10 und. no mínimo.	50.000 UND	R\$ 3,25
05	Saco plástico p/ coleta seletiva, 100 litros, resistente, prático	30.000 UND	R\$ 2,09

e higiênico, com no mínimo 0,8 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo com as normas ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Conforme especificações do termo de referência.			
CUSTO LOTE 10 -R\$456.500,00			

	LOTE 11 - R\$ 67.640,00				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário		
01	Esponja para lavagem dupla-face, sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, caixa 60 unidades, dimensões mínimas de 110mm x 75mm x 20mm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, a esponja deverá vir acondicionada em fardos com no mínimo 60 unidades. Marca de referência: 3M/BOM BRIL/PERFEX	poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), n de pratos, caixa 60 unidades, dimensões le 110mm x 75mm x 20mm. PACOTES condicionada em fardos com no mínimo 60			
02	"Esponja, lã/aço, com fios finíssimos, emaranhados. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, a esponja deverá vir acondicionada em fardos com no mínimo 140 pacotes cada pacote com 8 unidades.		R\$ 1,41		
03	Luva de borracha, tamanho extra grande, número 10, em látex natural, aveludada, forrada internamente e antiderrapante.	5.000 PARES	R\$ 4,03		
04	Luva de segurança contra agentes mecânicos, tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em PVC antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	600 PARES	R\$ 2,09		
	CUSTO LOTE 11 - R\$57.224,00				

	LOTE 12				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário		
01	Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	6.500 UND	R\$ 2,37		
02	Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão.	15.500 UND	R\$ 3,37		
	CUSTO LOTE 12 – R\$ 67.640,00				

	LOTE 13			
Item	Item Especificação		Preço Médio Unitário	
01	Guardanapo de alta qualidade, cor branca, com dimensões mínimas 23 cm x 20 cm, caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 folhas, tipo folhas duplas, 100% celulose. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o guardanapo deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 72 pacotes cada pacote com 50 folhas. Marca de referência: LEVE/ NOBRE/ SNOB/ SCALA		R\$ 1,81	
02	Guardanapo de papel, folha dupla, material celulose virgem, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, cor branca, 100% celulose, extra luxo. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o guardanapo deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 48 pacotes cada pacote com 50 folhas. Marca de referência: LEVE/ NOBRE/ SNOB/ SCALA	11.000 PACOTES	R\$ 2,15	
	CUSTO LOTE 13 -R\$ 59.850,00			

	LOTE 14			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário	
01	Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, extra macio, gofrado, extra luxo, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro). Apesar do quantitativo estar definido em rolos, o papel higiênico deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 16 pacotes cada pacote com 04 rolos de 30metros, totalizando um mínimo de 64 rolos. Marca de referência: PERSONAL/ SCOTT/ GOLD	80.000 PACOTE COM 04	R\$ 3,73	
02	Papel toalha bobina, na cor branca, com 60 toalhas, dimensões mínimas de 20 cm x 22,5 cm, folha dupla, cada pacote c/ 2 rolos. Embalagem externa: plástica. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha bobina deverá vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 10 pacotes. Marca de referência: SNOB/MELHORAMENTOS/KITCHEN ou similar	50.000 PACOTES COM 02 ROLOS	R\$ 3,92	
03	"Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde – Certificado de irritação	COM 240	R\$ 4,87	

	cutânea primária, medindo no mínimo 22,5 X 20,5 cm em pacote com 240 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 20 pacotes totalizando um mínimo de 4.800 folhas acondicionados em caixa com no mínimo 2.400 folhas. Marca de referência: NOBRE/PROPAPER/KLEENEX/SANTHER/JOFEL "	
04	"Papel higiênico, tipo rolão, na cor branco, fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm, gofrado. Apesar do quantitativo estar definido em rolos, o papel higiênico deverá vir acondicionado em caixas de papelão com no mínimo 08 rolos."	R\$ 3,27
CUSTO LOTE 14 - R\$796.410,00		

	LOTE 15				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário		
01	Suporte para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, em acrílico, base.	500 UND	R\$ 23,73		
02	Suporte para papel toalha, tipo rolo, em acrílico.	315 UND	R\$ 26,03		
03	Saboneteira com reservatório para sabonete líquido, em acrílico, tipo ABS.	470 UND	R\$ 22,61		
04	Dispenser para papel higiênico tipo rolão, branco azul. Com base e tampa em ABS branco, fechamento com chave, capacidade para até 500m e 220 mm. Dimensão do produto: 275 x 270 x 120 mm (AxLxC)	280 UND	R\$ 36,84		
	CUSTO LOTE 15 - R\$41.006,35				

	LOTE 16			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário	
01	Cesto de lixo para escritório redondo aramado, vazado, cor preta, com pintura epóxi, com capacidade para 13 L, altura mínima: 27cm altura e diâmetro mínimo de 23cm, com especificações na embalagem. (Ilustração, anexo I)	500 UND	R\$ 29,13	
02	Cesto de lixo para escritório, em fibra, redondo, com aro metálico, cor preta, altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23cm, não vazado, com especificações na embalagem.	2.000 UND	R\$ 30,90	

	Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Foto: anexo II		
03	Cesto de lixo plástico para banheiro, vazado, cor preta, altura mínima de 25cm, diâmetro mínimo de 23cm, com especificações na embalagem.	285 UND	R\$ 2,41
04	Carrinho Coletor de lixo na cor Cinza, com rodas, peso 15,6 kg, capacidade de 240 litros, em polipoprileno (PP), formato quadrado/retangular, dimensão 107 x 74 x 57 cm (AxLXC). Pode ser solicitado nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e marrom.	110 UND	R\$ 292,25
	CUSTO LOTE 16 -R\$109.199,35		

LOTE 17			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário
01	"Conteiner plástico com rodas 1.000 LTS com certificado do ABNT Contêiner em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção UV. Capacidade: 1.000L/ 440Kg Medidas externas: 1.130 mm (altura) x 1.370 mm (largura incluindo munhões) x 1.040 mm (profundidade). Dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas de borracha com trava de freio azul. "	100 UND	R\$ 1.299,66
02	"Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos de 60 litros: Dimensões: 91cm (altura) x 186 cm (largura) x 37 cm (profundidade). Cesto confeccionado em plástico polietileno ou polipropileno com proteção UV e armação em aço carbono galvanizado. Código de cores em conformidade com a resolução nº 275 (CONAMA), de acordo com o resíduo a ser coletado."	100 UND	R\$ 549,87
03	"Coletor de pilhas e baterias em plástico com reservatório interno. Peso: 1,79 kg Material: Polietileno Dimensões: 30 x 16L x 50 c Cor: Laranja Para áreas externa\internas"	100 UND	R\$ 130,01
	CUSTO LOTE 17 -R\$ 197.954,00		

	LOTE 18			
Item	Especificação	Quantidade Anual	Preço Médio Unitário	
01	Kit completo de limpeza e conservação, contendo: - 1 und de carrinho funcional de limpeza - 1 und balde espremedor para água suja e água limpa: 24 Lt 's, sendo que 11 Lt's são água limpa e 13 Lt's para água suja; Com rodízio e alças com dreno para que o usuário não tenha contato com a água suja; -1 und pá plástica para lixo; -1 und placa de sinalização para piso molhado; -1 conj mop pó de 60 cm com cabo em alumínio; - 1 conjunto mop úmido de 320g cru com cabo em alumínio.	300 UND	R\$ 1.073,87	
02	Balde centrifugador Inox com esfregão e pedal, conforme especificações do termo de referência.	500 UND	R\$ 150,90	
03	Refil de Mop do tip 360 ° para utilização em esfregão compatível com Centrifugador Inox com pedal. Feito em microfibra. Foto Anexo VI	1.000 UND	R\$ 16,49	
04	Refil de Mop Sekito zig-zag com cabo lava e seca pisos, com alavanca para espremer a esponja molhada. Acompanha um rodo com cabo e um refil. Dimensões aproximadas: 134,5 cm x 27,5 cm x 8 cm.		R\$ 44,27	
05	Refil para rodo Mop sekito 40 cm: espuma absorvente para limpeza em geral. Dimensões aproximadas; 40 x 5 cm.	1.000 UND	R\$ 13,24	
06	Mop água (cabeleira) esfregão em poliéster e algodão. Cabo em alumínio.	500 UND	R\$ 18,43	
07	07 Refil Mop água (cabeleira) esfregão em poliéster e algodão.		R\$ 12,94	
	VALOR DO LOTE 18 - R\$ 471.631,00			
	VALOR TOTAL - R\$ 3.505.497,50			



Proc. n° 7940/2018

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 22 fls)



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1. DO OBJETO

Este certame licitatório visa à reposição do estoque dos materiais de higiene e limpeza, distribuídos em Lotes, conforme especificados a seguir. Aquisição, através de procedimento licitatório, preferencialmente Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de fazer frente às demandas constantes dos materiais abaixo especificados, oriundas das diversas estruturas deste Poder.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

LOTE 01

	LOTE OI			
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDA DE INICIAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Cera líquida INCOLOR para piso. Aplicável em todos os tipos de piso. Apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Embalagem em caixa de papelão contendo no mínimo 12 (doze) latas de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo 24 meses.	UND	300	1.200

A

	Marca de referência: DESTAK/ POLIFLOR/ BRAVO/ZUPP		
2	Removedor de ceras, frascos de 1000ml. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o removedor de cera deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: AZULIM/ POLIFLOR/KM	300	1.200

	LOTE 02			
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	Água Sanitária, composto de hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, germicida e bactericida, biodegradável, frascos de 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 03 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, a água sanitária deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	7.500	30.000
2	Marca de referência: BRILUX/ JESUS/ YPÊ/ ZUPP Ácido Clorídrico - aspecto físico líquido incolor/ amarelo/ límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38%, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o ácido clorídrico deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	420	1.800
3	Saponáceo em pó, embalagem caixa de papelão contendo cada frasco 300 gramas. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o saponáceo deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	240	2.180
4	Soda cáustica, 70% de hidróxido de sódio, não aplicável, tratamento em água potável, desentope pias e ralos, em pote plástico resistente. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, a soda cáustica deverá vir acondicionada em caixas com no mínimo 12 unidades de 350g.	UND	540	2.180

	LOTE 03			
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
	Álcool - tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de		3.600	16.000

	desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: COOPERÁLCOOL/ NOBRE/ SANTA CRUZ/ZUPP			
2	Álcool gel, antiséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: COOPERÁLCOOL/ NOBRE/ SANTA CRUZ/ ASSEPTGEL/ZUPP	UND	3.000	15.000

	LOTE 04			
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
1	Limpa vidro e acrílico, com álcool, biodegradável, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BRILUX/ VEJA/ BOMBRIL/ZUPP	UND	3.000	15.000
2	Lustra móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o lustra móveis deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 24 unidades.	UND	1.800	9.000
3	Marca de referência: POLIFLOR/ JOHNSON/ PEROBA Óleo de peroba, composição de solventes mineral e vegetal, com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, frascos contendo 100 ml. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, óleo de peroba deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: POLIFLOR/ JOHNSON/ PEROBA	UND	120	1.500



	LOTE 05				
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL	
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Embalagem mínima de 1000ml, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância: lavanda. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desinfetante deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Termo de referência: AZULIM / ECONOMICO/REAL /ZUPP	UND	15.000	60.000	
2	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo Ministério da Sáude - Anvisa, frascos plásticos de 500 ml, com bico dosador, biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses. Fragrância: neutro. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, detergente líquido deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 24 unidades.	UND	10.200	50.000	
3	Marca de referência: YPÊ/ LIMPOL/ MINUANO/ FC OLIVEIRA/ ZUPP Limpador multi-uso, com aroma agradável, biodegradável inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Sáude - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpador multi-uso deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: VEJA/ AJAX/ ZUPP/AZULIM	UND	7.500	30.000	
4	Desodorizador sanitário, tipo pedra, base de paradiclorobenzeno, embalado em celofane à prova de vazamento, com suporte para o vaso e peso de 35 g a 40g. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desodorizador deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 48 unidades.	UND	0	40.800	

	LOTE 06			
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Detergente, superconcentrado, perfumado, tripla ação (higienização, bactericida e aromatização) diluível 1 litro do produto para 50 litros de água, embalado em recipientes de 5 Litros. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o detergente deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 06 unidades. Marca de referência: ZUPP/ ECONÔMICO	Galão de	500	1.500
2	Sabão em barra: glicerinado, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 200 a 500g. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabão em barra deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 10 unidades. Marca de referência: REAL/ BRILHANTE/ MINUANO/	UND	50	10.500
3	ACE/ ZUPP Sabão em pó, para lavar roupas, biodegradável, tripla ação expressa na embalagem, embalagem de papelão, cada unidade contendo 500g. Deverá conter identidade do produto, marca do fabricante, data de validade e registro da ANVISA. Validade impresso na embalagem, mínima de 20 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabão em pó deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 24 unidades contendo 500g Marca de referência: ACCE/ TIXAN YPÊ/BRILHANTE/ ALLA	UND	4.200	18.000
4	Sabonete líquido, embalagem c/ 250 ml, bico dosador e feche anatômico, concentrado, Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, os sabonetes líquidos deverão vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: PROTEX/ LUX/ DOVE	UND	1.500	6.000
5	Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabonete deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 06 unidades.	UND	375	1.500

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDADE ANUAL
1 - 6	Inseticida a base de água, em spray, sem cheiro, embalagem c/ 300 ml, não contendo CFC, clorofluorcarbono, registro Anvisa/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o sabonete deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BAYGON/ DETEFON/ SBP	UND	1.200	6.000
2	Desodorizador para ambiente, tipo Spray, odor lavanda, fresh, mínimo 360 ml, peso liquido mínimo 278g, não contém clorofluorcarbono, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o desodorizador para ambiente deverá vir acondicionada em caixas de papelão com no mínimo 12 unidades. Marca de referência: BOM AR/ JOHNSON/ AIR WICK	UND	1.200	6.000

LOTE 08

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
1 🚓	Balde em plástico, com capacidade de 10 L, com alça de arame zincado, borda reforçada.	UND	150	600
2	Balde em plástico, com capacidade de 20 L, com alça de arame zincado, borda reforçada.	UND	115	450

	LOTE 09	89111188888888				
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL		
1	Pá para lixo, em plástico, resistente, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, longo, com apoio para firmar a pá.	UND	250	950		
2	Rodo de borracha dupla, com base e cabo de alumínio, altamente resistente, base de 30 cm, borracha com espessura mínima de 2mm, 4pontos de fixação na base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	UND	125	500		
3 -	Rodo de borracha dupla, com base e cabo de alumínio, altamente resistente, base de 60 cm, borracha especial com 7 mm de espessura dobrada ou 8 mm laminada, com borracha dupla, cabo inclinado e comprimento mínimo de 130cm.	UND	125	500		
4	Vassoura de pêlo natural (grande), com base em plástico/madeira, resistente, com dimensões mínimas de 55 cm x 5 cm, cerdas com comprimento mínimo do cabo de 20cm.	UND	115	450		
5	Vassoura de piaçava (grande), tipo gari, tafulhos	UND	70	280		

	costurados em base de madeira medindo 40 cm x 4,5 cm, com 48 furos, piaçava com 18 cm comprimento, cabo com 150 cm comprimento.			
5	Vassoura de piaçava sintética, com base plástica, com dimensões mínimas de 20 cm x 5 cm. Cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10 cm. Cabo de metal/plástico, resistente, com 120 cm de comprimento (medidas aproximadas).	UND	150	600
6	Desentupidor para vaso sanitário, em borracha, tipo bola, cabo em plástico.	UND	175	700
7	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, cabo com, no mínimo, 17cm.	UND	500	2.000

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
1	Saco plástico p/ coleta de lixo, 100 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 05 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK	PACOTE	12.500	50.000
2	Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 20 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK	PACOTE	750	30.000
3	Saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 10 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK		12.500	50.000
4	Saco plástico p/ coleta de lixo, 50 litros, resistente, prático e higiênico, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 10 und. no mínimo. Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/PRATIK	PACOTE	12.500	50.000
5	Saco plástico colorido p/ coleta seletiva, 100 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,8	PACOTE	750	30.000

micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x	
105 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de	
matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Será solicitado	
em conformidade Código de cores em conformidade	
com a resolução nº 275 (CONAMA), sendo o tipo de	
cor ou cores, informado a cada contratação.	
Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, os	
sacos plásticos deverão vir acondicionados em fardos	
com no mínimo 25 pacotes, cada pacote c/ 05 und. no	
mínimo.	
Marca de referência: MARCLEAN/TUBARÃO/POLO	
SUSTENTÁVEL	

	LOTE 11	And the state of the state of the		
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
1	Esponja para lavagem dupla-face, sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, caixa 60 unidades, dimensões mínimas de 110mm x 75mm x 20mm. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, a esponja deverá vir acondicionada em fardos com no mínimo 60 unidades. Marca de referência: 3M/BOM BRIL/PERFEX		100	12.000
2	Esponja, lã/aço, com fios finíssimos, emaranhados. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, a esponja deverá vir acondicionada em fardos com no mínimo 140 pacotes cada pacote com 8 unidades.	PACOTE	50	10.000
3	Luva de borracha, tamanho extra grande, número 10, em látex natural, aveludada, forrada internamente e antiderrapante.	PAR	1.200	5.000
4	Luva de segurança contra agentes mecânicos, tricotada em fios de algodão e poliéster, pigmentos em PVC antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	PAR	150	600

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
1	Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	UND	1.650	6.500
2	Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão.	UND	3.875	15.500

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDAD E INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
	Guardanapo de alta qualidade, cor branca, com dimensões mínimas 23 cm x 20 cm, caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 folhas, tipo folhas duplas,	PACOTE		20.000

- 0	100% celulose. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o guardanapo deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 72 pacotes cada pacote com 50 folhas. Marca de referência: LEVE/ NOBRE/ SNOB/ SCALA			
2	Guardanapo de papel, folha dupla, material celulose virgem, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, cor branca, 100% celulose, extra luxo. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o guardanapo deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 48 pacotes cada pacote com 50 folhas. Marca de referência: LEVE/ NOBRE/ SNOB/ SCALA	PACOTE	2.640	11.000

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE	QUANTIDAD E ANUAL
1	Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, extra macio, gofrado, extra luxo, folhas duplas, picotadas, sem perfume (neutro). Apesar do quantitativo estar definido em rolos, o papel higiênico deverá vir acondicionado em fardos com no mínimo 16 pacotes cada pacote com 04 rolos de 30metros, totalizando um mínimo de 64 rolos. Marca de referência: PERSONAL/ SCOTT/ GOLD	PACOTE COM 04 ROLOS	20.000	80.000
2	Papel toalha bobina, na cor branca, com 60 toalhas, dimensões mínimas de 20 cm x 22,5 cm, folha dupla, cada pacote c/ 2 rolos. Embalagem externa: plástica. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha bobina deverá vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 10 pacotes. Marca de referência: SNOB/ MELHORAMENTOS/KITCHEN ou similar	PACOTE COM 02 ROLOS	12.500	50.000
3	Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde — Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 22,5 X 20,5 cm em pacote com 240 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em caixas de papelão com no mínimo 20 pacotes totalizando um mínimo de 4.800 folhas acondicionados em caixa com no mínimo 2.400 folhas. Marca de referência: NOBRE/PROPAPER/KLEENEX/SANTHER/JOFEL	PACOTE COM 240 FOLHAS	20.000	60.000
4	Papel higiênico, tipo rolão, na cor branco, fardo com 8 rolos de 300 m x 10 cm, gofrado. Apesar do quantitativo estar definido em rolos, o papel higiênico deverá vir acondicionado em caixas de papelão com no mínimo 08 rolos. Marca de Referência: NOBRE/SANTHER/NEW PAPER	ROLO COM 300M	624	3.000



ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDAD E ANUAL
1	Suporte para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, em acrílico, base.	UND	50	500
2	Suporte para papel toalha, tipo rolo, em acrílico.	UND	80	315
3	Saboneteira com reservatório para sabonete líquido, em acrílico, tipo ABS.	UND	120	470
4 =	Dispenser para papel higiênico tipo rolão, branco azul. Com base e tampa em ABS branco, fechamento com chave, capacidade para até 500m e 220 mm. Dimensão do produto: 275 x 270 x 120 mm (AxLxC)	UND	70	280

LOTE 16

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	Cesto de lixo para escritório redondo aramado, vazado, cor preta, com pintura epóxi, com capacidade para 13 L, altura mínima: 27cm altura e diâmetro mínimo de 23cm, com especificações na embalagem. Foto: anexo I	UND	100	500
2	Cesto de lixo para escritório, em fibra, redondo, com aro metálico, cor preta, altura mínima de 25cm, diâmetro mínimo de 23 cm, não vazado, com especificações na embalagem. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Foto: anexo II	UND	400	2000
3	Cesto de lixo plástico para banheiro, vazado, cor preta, altura mínima de 25cm, diâmetro mínimo de 23cm, com especificações na embalagem.	UND	72	285
4	Carrinho Coletor de lixo, com rodas, peso 15,6 kg, capacidade de 240 litros, em polipoprileno (PP), formato quadrado/retangular, dimensão 107 x 74 x 57 cm (AxLXC). Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e marrom.	UND	27	110

	LOTE 17				
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE	QUANTIDADE ANUAL	
1	Conteiner plástico com rodas 1.000 LTS com certificado do ABNT Contêiner em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção UV. Capacidade: 1.000L/ 440Kg Medidas externas: 1.130 mm (altura) x 1.370 mm (largura incluindo munhões) x 1.040 mm (profundidade). Dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas	UND	20	100	

	de borracha com trava de freio. Podendo ser solicitado nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e marrom.			
2	Conjunto para coleta seletiva com 05 cestos de 60 litros: Dimensões: 91cm (altura) x 186 cm (largura) x 37 cm (profundidade). Cesto confeccionado em plástico polietileno ou polipropileno com proteção UV. Código de cores em conformidade com a resolução nº 275 (CONAMA), de acordo com o resíduo a ser coletado. Quais sejam: amarela, azul, verde, vermelha e marrom. Foto: Anexo III	UND	20	100
3	Coletor de pilhas e baterias em plástico com reservatório interno. Peso: 1,79 kg Material: Polietileno Dimensões: 30 x 16L x 50 c Cor: Laranja Para áreas externa\internas	UND	20	100

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UND.	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Kit completo de limpeza e conservação, contendo: - 1 und. carrinho funcional de limpeza; - 1 und. balde espremedor para água suja e água limpa: 24Lt's sendo que 11Lt's são água limpa e 13Lt's para água suja; Com rodízio e alças com dreno para que o usuário não tenha contato com a água suja; - 1 und. pá plástica para lixo; - 1 und. placa de sinalização para piso molhado; - 1 conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio; - 1 conjunto mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. Foto: Anexo IV Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN	UND	100	300
2	Balde Centrifugador Inox com Esfregão e Pedal. O acionamento do sistema de rotação é feito com o pedal, chegando a 360° para facilitar a remoção do excesso de água e lavagem do refil e também pode ser usado com o cabo que também possui sistema centrifugador, sem a necessidade de acionamento do pedal. A base do pedal, o cesto centrifugador, o cabo e a base do esfregão são em aço inox. O cabo do esfregão é leve, anatômico e possui regulagem de altura, proporcionando seu manuseio de forma mais prática, conforme a altura de quem estiver utilizando. Especificações: Tamanho: 50cm C x	UND	100	500

\$	Marca de referência: BETTANIN/TECNHO			
3	Refil de Mop do tipo 360º para utilização em esfregão compatível com Centrifugador Inox com Pedal. Feito em microfibra. Foto: Anexo VI Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN	UND	200	1000
4	Rodo Mop Sekito zig-zag com cabo lava e seca pisos, com alavanca para espremer a esponja molhada. Acompanha um rodo com cabo e um refil. Dimensões aproximadas: 134,5cm x 27,5cm x 8cm. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN	UND	200	500
5	Refil para rodo Mop sekito 40cm: espuma absorvente para limpeza em geral. Dimensões aproximadas: 40x5cm. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN	UND	200	1000
6	Mop água (cabeleira) esfregão em poliéster e algodão. Cabo em alumínio. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN Foto: Anexo VII	UND	200	500
7	Refil mop água (cabeleira) esfregão em poliéster e algodão. Marca de referência: BETTANIN/TECNHO GADGET/MOR/JSN	UND	200	1000

5 - INDICAÇÃO DA MARCA

A licitante que ofertar, para os: lote 01, itens 1 e 2, lote 2, item 1; lote 3, iItens 1 e 2; lote 4, itens 1, 2 e 3; lote 5, itens 1, 2, 3 e 4; lote 6, itens 1, 2, 3, 4; lote 7, itens 1 e 2; lote 10, itens 1, 2, 3, 4 e 5; lote 13, itens 1 e 2, lote 14, itens 1, 2, 3 e 4; lote 18, itens 1,



2, 3, 4, 5, 6 e 7; material distinto da marca sugerida como "marca de referência" deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 - Plenário), como forma de evitar itens que não atendam as expectativas desejadas por este Tribunal de Justiça.

6 - DA AMOSTRA

- **6.1.** Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- **6.2.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.
- **6.3.** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- **6.4.** As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
- **6.5.** As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.
- **6.6.** Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. As entregas deverão ser efetuadas após a confirmação do recebimento da Nota de empenho pelo contratado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.1.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta

modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

- 7.1.2. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.
- **7.2** Os materiais de limpeza deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- 7.3 O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.
- b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.
- **7.4** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: a) **No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.**
- **7.5** Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referencia e amostra aprovada.
- **7.6** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.



8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme portaria nº 457/2010.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;
- **10.2.** O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;
- **10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **11.1.** Constituem obrigações da Contratada:
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;
- d) Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

- e) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:
- I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- f) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- b) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- d) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
- e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- f) Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1.Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.Não mantiver a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta)

dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 13.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º, da lei nº 10.520, de 2002.
- 13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n^{o} 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 13.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;
- a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

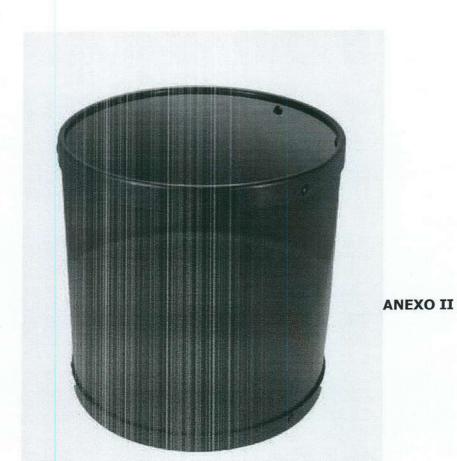
15. DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE Chefe da Divisão de Administração de Material – TJ/MA

Matricula 107581





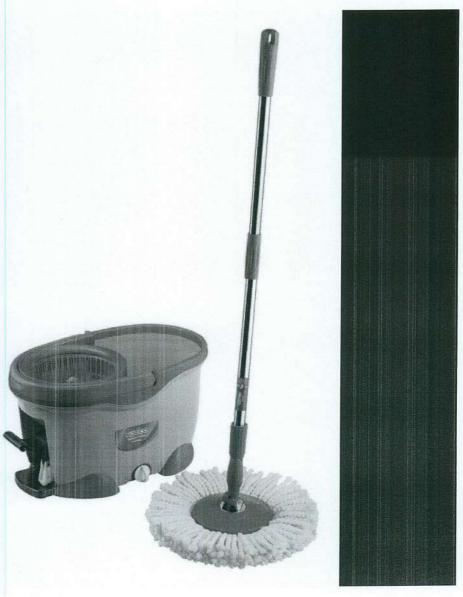
ANEXO III





ANEXO V







ANEXO VII

